



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 9208/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 5873/2020, de 06 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Invalidez Permanente, conforme disposto no art. 110 da LCM 241/2019 e art. 40 da Constituição Federal.

DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **SILVIA HELENA DE NADAI** matrícula nº 5250-7, admitida em 25 de fevereiro de 2000, no cargo de Escrivário, Referência 08, tendo atingido o grau “E” de evolução funcional.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados com base na última remuneração do cargo, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida não está elencada no §3º, artigo 110 da Lei Complementar 241/2019, tampouco no art. 151 da lei Federal 8213/91, com redação alterada pela Lei 13.135/2015.

Artigo 3º - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito